CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 44 /2024

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADIA POPULAR DE SALVADOR - BA, CNPJ 48.090.197/0001-23, com sede e foro nesta capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 05 de julho de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA**

Fundada em 24 de julho de 2015, é uma pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de Associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua Sá de Oliveira, nº 47E, São João do Cabrito, CEP: 40.490-244, Salvador/BA, e foro na Cidade de Salvador – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADIA POPULAR DE SALVADOR - FAMPS A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADIA POPULAR DE SALVADOR-BA neste estatuto designada, simplesmente pela sigla FAMPS, é uma associação privada, sem fins lucrativos de caráter sociocultural, com duração indeterminada.

Esta Associação tem como um dos objetivos em suas finalidades, reunir Associações de Moradores para promover reivindicações pela moradia popular, outras necessidades complementares ao entorno como: mobilidade urbana, posto de saúde, segurança pública, creche/escola, núcleo de capacitação profissional, equipamento de cidadania, para tanto atuará dentro de leis especificas.

Além disso, a associação busca instituir e capacitar o Monitor Social atuante junto as famílias.

Atender demanda sociocultural de bairros de Salvador e de municípios do Estado da Bahia, desenvolver trabalho socioeducativo através de Associação de Morador também faz parte da FAMPS.

Portanto, fica evidente que FAMPS é realmente de utilidade pública, sempre com intuito de promover serviços socioassistenciais nas comunidades da capital baiana.

Salvador, 05 de julho de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE